

RECOMENDAÇÕES DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19 EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Goiânia, 27 de janeiro de 2022

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O vírus SARS-CoV-2 é responsável pela doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19), cuja transmissão se dá através de gotículas e contato. Para interromper a disseminação do SARS-CoV-2, são necessárias medidas que interrompam a cadeia de transmissão entre os indivíduos. É importante ressaltar que a realização de testes, combinada ao rastreamento de contato e distanciamento social são algumas das medidas que ajudam a mitigar a disseminação do vírus.

As instituições de ensino escolar são um ponto importante para o desenvolvimento infantil, pois proporcionam maior contato social. As escolas possibilitam a aproximação de crianças e adultos de diversos grupos etários, que compartilham ambientes fechados e instalações comunitárias. Sendo assim, há um risco da transmissão de doenças infecciosas principalmente, devido ao contato mais próximo entre os indivíduos e a característica destes ambientes. Por esse motivo, em um contexto de pandemia, medidas devem ser tomadas para a prevenção e proteção da disseminação do vírus e do adoecimento dos envolvidos nesse ambiente.

2. DEFINIÇÕES:

CASOS SUSPEITOS DE COVID-19:

Qualquer pessoa que apresente pelo menos (2) dois dos seguintes sinais e sintomas, mesmo que leves: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

- Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal e falta de apetite na ausência de outro diagnóstico específico;
- Na suspeita da Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.
- Pode apresentar também: congestão nasal, falta de ar e/ou dificuldade para respirar, pressão ou dor persistente no tórax, coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19:

- Qualquer pessoa que apresente resultado laboratorial positivo (detectado ou reagente), em teste molecular (RT-PCR) ou teste rápido de antígeno, mesmo que sem sintomas;
- Qualquer pessoa com sintomas e que tenha perda do olfato e/ou paladar;
- Qualquer pessoa com sintomas e que tenha tido contato com caso positivo.

CONTATO DE CASOS DE COVID-19:

Qualquer pessoa que esteve em **contato próximo a um caso CONFIRMADO da Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade**, ou seja, entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado (quadro 1).

Deve-se considerar contato escolar próximo à pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem o uso de máscara;
- Teve contato físico direto (abraço, aperto de mãos) com um caso confirmado;
- Ter realizado alguma refeição de forma compartilhada ou sentados na mesma mesa;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa ou ambiente em que não seja possível realizar o distanciamento social (dormitório, berçário, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

3. RECOMENDAÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Se apenas 1 caso confirmado: isolamento individual imediato do indivíduo.

Se dois ou mais casos de crianças/estudantes confirmados na mesma turma, em um intervalo de 7 dias*, suspender a turma por 6 dias corridos, para que sejam monitorados e ou procedam os exames. Contagem a partir do resultado positivo do último caso.

Caso ocorra o fechamento de 30% das turmas, no mesmo turno, fechar o turno por 6 dias, a partir do último caso confirmado e realizar a limpeza de superfícies dos ambientes com hipoclorito de sódio a 1% ou outro produto desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde.

Caso 30% dos servidores de um turno apresentem caso confirmado para Covid-19, em um período de 7 dias, suspender o turno por 6 dias corridos e realizar a limpeza de superfícies na instituição, bem como manter os ambientes arejados. Em casos de escolas de tempo integral, suspender o funcionamento por 6 dias. corridos

Para fins de vigilância, na ocorrência de casos confirmados, a instituição educacional deverá preencher, em até 24 horas, o formulário no [Google Forms \(https://forms.gle/dJXNyDMpr7oxSd839\)](https://forms.gle/dJXNyDMpr7oxSd839), identificando os contatos desse caso confirmado, conforme os critérios estabelecidos acima.

4. RECOMENDAÇÃO GERAIS:

Considera-se o dia 0, o dia do início dos sintomas e o dia 1 como o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

- ✓ Os casos suspeitos deverão ser afastados imediatamente e iniciar o isolamento, realizando o teste (RT-PCR ou teste rápido de antígeno) do 1º ao 7º dia a partir do início dos sintomas, podendo retornar ao ambiente escolar quando: receber resultado laboratorial negativo (não detectado ou não reagente), e não apresentar nenhum sintoma respiratório ou febre durante o período de 24 horas, sem o uso de antitérmico;
- ✓ Os casos confirmados sintomáticos (sendo ele colaborador ou aluno) deverão ser afastados imediatamente e iniciar o isolamento pelo período de 10 dias a partir da data de início dos sintomas, podendo retornar ao ambiente escolar após o isolamento e desde que não tenha mais sintomas por 24 horas;
 - Observação: **O isolamento poderá ser suspenso no 5º dia completo (com nova testagem e resultado negativo) OU 7º dia completo do início dos sintomas (sem testagem), DESDE QUE em ambos os casos permaneça sem febre, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com fim dos sintomas respiratórios. Caso o colaborador/aluno esteja apresentando sintomas, o mesmo deve manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.**
- ✓ Os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para Covid-19 (resultado positivo), deve-se manter o isolamento e as medidas adicionais de prevenção e controle, suspendendo-os após 10 dias completos da data de coleta da amostra;
 - Observação: **O isolamento poderá ser suspenso no 5º dia completo a contar da data da primeira coleta, desde que permaneça assintomático durante todo o período (com nova testagem e resultado negativo) OU 7º dia completo em que permaneça assintomático durante todo o período (sem testagem).**
- ✓ Caso ocorra o contato próximo desprotegido com casos confirmados, mesmo que assintomáticos, deverão ser afastados imediatamente e manter o isolamento, realizando o teste (RT-PCR ou teste rápido de antígeno) de 5 a 7 dias após o contato, podendo retornar ao ambiente escolar quando: receber resultado negativo (não detectado ou não reagente);
- ✓ Os contatos próximos e domiciliares assintomáticos ou que recebam resultado laboratorial negativo, em RT-PCR ou teste rápido de antígeno, devem se atentar ao surgimento de sintomas durante 14 dias após o último contato. Caso ocorram, deve-se retornar ao isolamento, sendo considerado suspeito;
- ✓ Orientar pais e funcionários sobre a existência de caso confirmado na instituição atendendo à

ocorrência dos sintomas nas demais pessoas pelos próximos 14 dias;

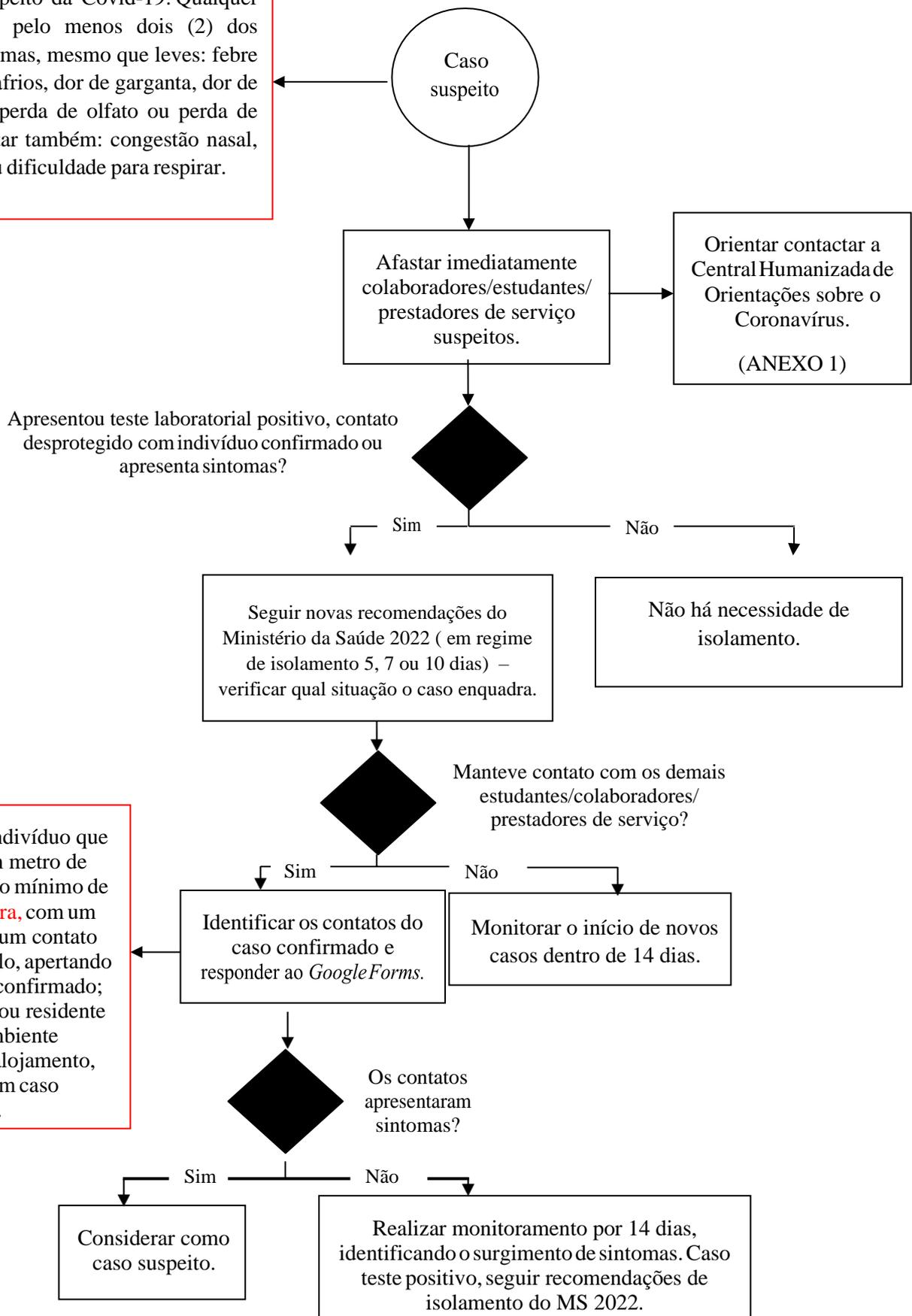
- ✓ Para os demais alunos e colaboradores da escola que **não** entraram em contato próximo com pessoa confirmada, não há necessidade de isolamento.

Todo caso suspeito e contato com caso confirmado deverá realizar testes laboratoriais para confirmação diagnóstica.

Caso algum estudante/colaborador apresente: dificuldade para respirar, falta de ar intensa ou coloração azulada dos lábios ou rosto **ACIONE IMEDIATAMENTE OS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA (SAMU 192), OU PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.**

Quadro 1: Fluxograma de monitoramento de casos suspeitos em unidades escolares.

Definição de caso suspeito da Covid-19: Qualquer pessoa que apresente pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas, mesmo que leves: febre ou sensação febril, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, perda de olfato ou perda de paladar. Pode apresentar também: congestão nasal, diarreia, falta de ar e/ou dificuldade para respirar.



Definição de contato: Indivíduo que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos **sem máscara**, com um caso confirmado; teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

GOIÂNIA CONTRA O CORONAVÍRUS



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O COVID-19

CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES

CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS

Telefone: (62) 3524-6305
(fixo ou celular)

WhatsApp: 62 3524-6305

Atendimento: Todos os dias, das 7h às 19h.

UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS

TIPO DE UBS	UNIDADE DE SAÚDE	DISTRITO
CAIS	CAMPINAS	CAMPINAS CENTRO
CAIS	VILA NOVA	CAMPINAS CENTRO
UPA	CHÁCARA DO GOVERNADOR	LESTE
UPA	NOVO MUNDO	LESTE
CAIS	AMENDOERIRAS	LESTE
CAIS	FINSOCIAL	NOROESTE
UPA	NOROESTE	NOROESTE
CAIS	CÂNDIDA DE MORAIS	NOROESTE
CIAMS	URIAS MAGALHÃES	NORTE
CAIS	BAIRRO GOIÁ	OESTE
UPA	ITAIPU	SUDOESTE
CIAMS	NOVO HORIZONTE	SUDOESTE
UPA	JARDIM AMÉRICA	SUL

DISTRITOS SANITÁRIOS

DISTRITO SANITÁRIO	CONTATO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DISTRITO CAMPINAS CENTRO	Fone: 3524 - 8721 vigilanciagoiania@cc@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO SUL	3524 - 1610/1632 nvesul@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO NOROESTE	3524 - 3455 nvenoroeste@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO LESTE	3524 - 1895/1893 vigilanciালেste@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO NORTE	3524 - 3210/3206 nvenorte@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO OESTE	3296 - 3118/ 3524 - 3475 vigilanciagoiania@do@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00
DISTRITO SUDOESTE	3524 - 1635/ 3524-1636 nvesudoeste@gmail.com	Segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00

Contato:

Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS)

Telefones: (62)3524-3389 (Dias úteis em horário comercial)

e-mail: cievsgoiania@gmail.com

Plantão CIEVS

Telefone: (62)99240-8185 – Período noturno, finais de semana e feriados.



REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE EM GOIÂNIA

Confira as unidades preparadas para atender pacientes com suspeitas do coronavírus

PREFEITURA DE GOIÂNIA LISTA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

TIPO DE UBS	UNIDADE DE SAÚDE	DISTRITO
CS	CIDADE JARDIM MICHELLE MUNIZ DO CARMO	CAMPINAS CENTRO
CS	CRIMEIA LESTE	CAMPINAS CENTRO
CS	ESPLANADA DO ANICUNS	CAMPINAS CENTRO
CS	FAMA	CAMPINAS CENTRO
CS	MARINHO LEMOS (SETOR NEGRÃO DE LIMA)	CAMPINAS CENTRO
CS	NORTE FERROVIÁRIO	CAMPINAS CENTRO
CS	VILA CANAA	CAMPINAS CENTRO
CS	VILA MORAES	CAMPINAS CENTRO
USF	CRIMEIA OESTE (LUCAS FARIA DE SOUZA)	CAMPINAS CENTRO
USF	LESTE UNIVERSITARIO	CAMPINAS CENTRO
USF	VILA SANTA HELENA	CAMPINAS CENTRO
CS	CONJUNTO RIVIERA	LESTE
CS	DR AFONSO HONORATO DA SILVA E SOUZA (ÁGUA)	LESTE
USF	ARUANA III	LESTE
USF	JARDIM DAS AROEIRAS	LESTE
USF	JARDIM DOM FERNANDO	LESTE
USF	JARDIM MARILIZA	LESTE
USF	PARQUE ATHENEU	LESTE
USF	RECANTO DAS MINAS GERAIS MIUTÃO R DE ARAUJO	LESTE
USF	SANTO HILARIO	LESTE
USF	VILA PEDROSO	LESTE
USF	VILLE DE FRANCE	LESTE
USF	BAIRRO DA VITORIA	NOROESTE
USF	BARRAVENTO	NOROESTE
USF	BOA VISTA	NOROESTE
USF	BRISAS DA MATA	NOROESTE
USF	CONDOMINIO MORADA DO SOL	NOROESTE
USF	ESTRELA DALVA	NOROESTE
USF	FINSOCIAL	NOROESTE
USF	JARDIM CURITIBA I (JARDIM CURITIBA III)	NOROESTE
USF	JARDIM PRIMAVERA	NOROESTE
USF	NOVO PLANALTO	NOROESTE
USF	RECANTO DO BOSQUE	NOROESTE
USF	SAO CARLOS	NOROESTE
USF	VF 1B	NOROESTE
USF	VILA MUTIRAO	NOROESTE
CS	BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA (SETOR PERIM)	NORTE
CS	CAMPUS SAMAMBAIA	NORTE
CS	ISABEL MARIA DA SILVA (VILA MARIA DILCE)	NORTE
CS	JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE	NORTE
CS	VILA CLEMENTE	NORTE
USF	ANTONIO CARLOS PIRES	NORTE
USF	CACHOEIRA DOURADA	NORTE
USF	DISTRITO VILA RICA	NORTE
USF	ITATIAIA	NORTE
USF	JARDIM GUANABARA I	NORTE
USF	JARDIM GUANABARA II	NORTE
USF	MORADA VALE DOS SONHOS	NORTE
USF	SAO JUDAS TADEU	NORTE
CS	PARQUE INDUSTRIAL JOAO BRAZ	OESTE
USF	BAIRRO GOIA	OESTE
USF	BUENA VISTA	OESTE
USF	ELDORADO OESTE	OESTE
USF	GOIANIA VIVA	OESTE
USF	JARDIM ARITANA	OESTE
USF	JARDIM MIRABEL	OESTE
USF	JARDINS DO CERRADO IV	OESTE
USF	JARDINS DO CERRADO VI	OESTE
USF	LUANA PARK	OESTE
USF	PARQUE DOS BURITIS	OESTE
USF	RESIDENCIAL YTAPIA	OESTE
USF	SAO FRANCISCO	OESTE
USF	VERA CRUZ I	OESTE
USF	VERA CRUZ II	OESTE
USF	VILA REGINA	OESTE
CS	JOSÉ EGÍDIO MARTINS (VILA UNIÃO)	SUDOESTE
CS	PARQUE ANHANGUERA	SUDOESTE
CS	VILA BOA	SUDOESTE
CS	VILA MAUA	SUDOESTE
USF	ANDREIA CRISTINA	SUDOESTE
USF	CONDOMINIO DAS ESMERALDAS I	SUDOESTE
USF	ELI FORTE	SUDOESTE
USF	GARAVELLO B	SUDOESTE
USF	GRAJAU	SUDOESTE
USF	JARDIM CARAVELAS	SUDOESTE
USF	MADRE GERMANA	SUDOESTE
USF	PARQUE SANTA RITA	SUDOESTE
USF	REAL CONQUISTA	SUDOESTE
USF	RESIDENCIAL ITAIPU	SUDOESTE
CS	HORTÊNCIA MEDONÇA - VILA REDENÇÃO	SUL
CS	PARQUE AMAZONIA	SUL